



Novo acesso ao Porto de São Sebastião



ARTE: DEPCOM / PMSS

Governo do Estado assina aditivo para obras do novo acesso ao Porto

Após intensas tratativas conduzidas pela Prefeitura, o Governo do Estado de São Paulo oficializou a assinatura do termo aditivo ao contrato de concessão da Rodovia dos Tamoios, viabilizando a construção de um novo acesso direto ao Porto de São Sebastião. **A obra será executada pela Concessionária Tamoios e contará com um investimento superior a R\$ 55 milhões, liberado de forma escalonada conforme o andamento físico das etapas.** As intervenções terão início imediato após a assinatura do contrato e a previsão de conclusão é março de 2026. O novo acesso ligará diretamente o Contorno Sul da Rodovia dos Tamoios à área portuária, criando uma rota exclusiva para o tráfego de caminhões. Para o prefeito Reinaldinho Moreira, a assinatura do aditivo representa uma conquista estratégica para o município. **“Desde o início da gestão, temos dialogado com o Governo do Estado e apresentado a urgência dessa obra. A entrega do Contorno Sul já trouxe melhorias significativas, mas o gargalo de acesso ao Porto, especialmente na região da Topolândia, continuava crítico e perigoso, inclusive para pedestres e ciclistas”.**

Projeto Buscapé realiza maior Arraial Gastronômico de sua história e bate recorde de arrecadação em 2025

O 13º Arraial Gastronômico do Projeto Buscapé entrou para a história como a maior edição já realizada, consolidando-se como o principal evento beneficente de gastronomia do Litoral Norte paulista. Realizado entre os dias 25 e 27 de julho, no Campo de Futebol de Camburi, em São Sebastião, **o evento registrou um faturamento geral de R\$ 708.004,89, com lucro líquido de R\$ 404.876,38, superando todas as expectativas e batendo re-**

cordes de público, arrecadação e engajamento.

Sob curadoria do renomado chef caçara Eudes Assis, o Arraial contou com a participação de grandes nomes da gastronomia nacional, como Rodrigo Oliveira, Janaína Torres, Roberto Ravioli, Bruno Katz, Onildo Rocha, Edinho Engel e Carol Fiorentino, que trouxeram sabores únicos e experiências inesquecíveis para o público em três dias de festa solidária.



FOTO: DIVULGAÇÃO / PMSS

Com apoio da Prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria de Turismo e da Fundação Educacional e Cultural 'Deodato Sant'Anna', o evento firmou-se como um dos principais encontros gastronômicos do Brasil, atraindo visitantes de diversas regiões e revertendo 100% da arrecadação ao Projeto Buscapé, que há mais de 15 anos transforma a realidade de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social na Costa Sul do município.

Regularize seus débitos municipais com descontos especiais e condições facilitadas.

Anistia Fiscal 2025

NEGOCIE ATÉ O DIA 13 DE AGOSTO

ÚLTIMA CHANCE!

DESCONTO DE ATÉ 100% NOS JUROS E MULTA. PAGAMENTO EM ATÉ 36X

Agiliza SÃO SEBASTIÃO

Av. Guarda Mor Lobo Viana, 335 - Centro

(12) 3891-3419

saosebastiao.sp.gov.br

prefsaoseba

Comunicado: Instabilidade no Sistema Telefônico da Prefeitura

PREFEITURA INFORMA !

TELEFONES INOPERANTES

A Prefeitura de São Sebastião informa que os telefones institucionais estão temporariamente inoperantes devido a problemas técnicos no sistema de comunicação. Equipes responsáveis já estão trabalhando para solucionar a instabilidade e restabelecer o serviço o mais breve possível. Durante esse período, o atendimento ao público segue disponível normalmente por meio dos canais digitais e presencialmente nos setores competentes. A Administração Municipal agradece a compreensão da população e reafirma seu compromisso com a transparência e a qualidade dos serviços prestados.



DECRETO Nº 9831/2025

“Dispõe sobre a oficialização da via pública, Rua Elizeu Faustino dos Santos, bairro Camburi.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município. Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública “RUA ELIZEU FAUSTINO DOS SANTOS”, no bairro Camburi, que assim se descreve e caracteriza:

Rua Elizeu Faustino dos Santos – Memorial Descritivo

Rua Elizeu Faustino dos Santos, sistema viário do Núcleo "46 – Rio das Pedras" – Sertão do cacau, no Bairro Camburi, neste município, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice 23 na coordenada E: 435.728,697 m e N: 7.371.963,958 m, azimuth de 13°11'17" com uma distância de 10,21 m até o vértice 24 de coordenada E: 435.731,027 m e N: 7.371.973,901 m, confrontando com AVENIDA RIO DAS PEDRAS, deste segue com azimuth de 132°16'26" com uma distância de 3,12 m até o vértice 291 de coordenada E: 435.733,334 m e N: 7.371.973,804 m, confrontando com SISTEMA DE LAZER 01, deste segue com azimuth de 76°46'46" com uma distância de 6,87 m até o vértice 292 de coordenada E: 435.740,023 m e N: 7.371.973,375 m, confrontando com SISTEMA DE LAZER 01, deste segue com azimuth de 107°58'44" com uma distância de 5,92 m até o vértice 293 de coordenada E: 435.745,653 m e N: 7.371.971,548 m, confrontando com SISTEMA DE LAZER 01, deste segue com azimuth de 114°38'26" com uma distância de 4,50 m até o vértice 294 de coordenada E: 435.749,746 m e N: 7.371.969,671 m, confrontando com SISTEMA DE LAZER 01, deste segue com azimuth de 120°54'07" com uma distância de 7,18 m até o vértice 295 de coordenada E: 435.755,909 m e N: 7.371.965,982 m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 57°29'55" com uma distância de 0,86 m até o vértice 296 de coordenada E: 435.756,634 m e N: 7.371.966,444 m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 148°53'08" com uma distância de 3,78 m até o vértice 297 de coordenada E: 435.758,589 m e N: 7.371.963,205 m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 150°31'49" com uma distância de 3,66 m até o vértice 298 de coordenada E: 435.760,392 m e N: 7.371.960,015 m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 180°44'20" com uma distância de 4,76 m até o vértice 299 de coordenada E: 435.760,330 m e N: 7.371.955,254 m, confrontando com LOTE 04 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 180°44'15" com uma distância de 4,95 m até o vértice 300 de coordenada E: 435.760,267 m e N: 7.371.950,306 m, confrontando com LOTE 04 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 180°44'20" com uma distância de 4,33 m até o vértice 301 de coordenada E: 435.760,211 m e N: 7.371.945,972 m, confrontando com LOTE 04 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 166°30'25" com uma distância de 7,28 m até o vértice 302 de coordenada E: 435.761,909 m e N: 7.371.938,892 m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 166°30'26" com uma distância de 4,94 m até o vértice 303 de coordenada E: 435.763,063 m e N: 7.371.934,084 m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 134°54'07" com uma distância de 4,34 m até o vértice 304 de coordenada E: 435.766,140 m e N: 7.371.931,018 m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 116°17'01" com uma distância de 9,87 m até o vértice 305 de coordenada E: 435.774,988 m e N: 7.371.926,648 m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 60°37'34" com uma distância de 7,94 m até o vértice 306 de coordenada E: 435.781,910 m e N: 7.371.930,544 m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 57°34'27" com uma distância de 2,50 m até o vértice 307 de coordenada E: 435.784,022 m e N: 7.371.931,887 m, confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 54°14'11" com uma distância de 4,99 m até o vértice 308 de coordenada E: 435.788,073 m e N: 7.371.934,804 m, confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 53°29'51" com uma distância de 2,77 m até o vértice 309 de coordenada E: 435.790,304 m e N: 7.371.936,455 m, confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 54°02'04" com uma distância de 19,76 m até o vértice 310 de coordenada E: 435.806,293 m e N: 7.371.948,057 m, confrontando com LOTE 07 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 45°48'58" com uma distância de 8,10 m até o vértice 311 de coordenada E: 435.812,103 m e N: 7.371.953,704 m, confrontando com LOTE 08 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 47°52'42" com uma distância de 9,19 m até o vértice 312 de coordenada E: 435.818,920 m e N: 7.371.959,868 m, confrontando com LOTE 09 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 51°39'33" com uma distância de 0,61 m até o vértice 313 de coordenada E: 435.819,399 m e N: 7.371.960,247 m, confrontando com LOTE 10 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 51°39'29" com uma distância de 2,52 m até o vértice 314 de coordenada E: 435.821,376 m e N: 7.371.961,811 m, confrontando com LOTE 10 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 51°39'32" com uma distância de 10,36 m até o vértice 315 de coordenada E: 435.829,498 m e N: 7.371.968,234 m, confrontando com LOTE 10 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 54°47'09" com uma distância de 1,51 m até o vértice 316 de coordenada E: 435.830,730 m e N: 7.371.969,104 m, confrontando com LOTE 10 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 50°37'14" com uma distância de 20,66 m até o vértice 317 de coordenada E: 435.846,702 m e N: 7.371.982,214 m, confrontando com LOTE 11 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 50°10'49" com uma distância de 3,00 m até o vértice 318 de coordenada E: 435.849,007 m e N: 7.371.984,136 m, confrontando com LOTE 12 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 50°10'42" com uma distância de 11,64 m até o vértice 319 de coordenada E: 435.857,950 m e N: 7.371.991,593 m, confrontando com LOTE 12 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 53°41'30" com uma distância de 4,53 m até o vértice 320 de coordenada E: 435.861,601 m e N: 7.371.994,276 m, confrontando com LOTE 13 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 53°52'44" com uma distância de 4,77 m até o vértice 321 de coordenada E: 435.865,456 m e N: 7.371.997,089 m, confrontando com LOTE 14 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 53°59'58" com uma distância de 9,99 m até o vértice 322 de coordenada E: 435.873,536 m e N: 7.372.002,960 m, confrontando com LOTE 15 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 53°32'04" com uma distância de 11,89 m até o vértice 323 de coordenada E: 435.883,097 m e N: 7.372.010,025 m, confrontando com LOTE 16 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 53°24'54" com uma distância de 3,00 m até o vértice 324 de coordenada E: 435.885,510 m e N: 7.372.011,816 m, confrontando com LOTE 17 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 54°08'26" com uma distância de 15,85 m até o vértice 325 de coordenada E: 435.898,357 m e N: 7.372.021,102 m, confrontando com LOTE 17 DA QUADRA 02, deste segue com em curva com desenvolvimento de 2,13 m, raio de 1,40 m, até o vértice 326 de coordenada E: 435.898,701 m e N: 7.372.023,001 m, confrontando com LOTE 17 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 53°20'49" com uma distância de 3,71 m até o vértice 327 de coordenada E: 435.901,677 m e N: 7.372.025,215 m, confrontando com LOTE 18 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 53°18'11" com uma distância de 3,31 m até o vértice 328 de coordenada E: 435.904,328 m e N: 7.372.027,191 m, confrontando com LOTE 19 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de

50°10'33" com uma distância de 10,94 m até o vértice 329 de coordenada E: 435.912,730 m e N: 7.372.034,197 m, confrontando com LOTE 20 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 336°01'35" com uma distância de 1,00 m até o vértice 330 de coordenada E: 435.912,324 m e N: 7.372.035,111 m, confrontando com LOTE 20 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 60°09'07" com uma distância de 7,26 m até o vértice 331 de coordenada E: 435.918,624 m e N: 7.372.038,726 m, confrontando com LOTE 21 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 55°40'11" com uma distância de 8,23 m até o vértice 332 de coordenada E: 435.925,418 m e N: 7.372.043,366 m, confrontando com LOTE 22 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 47°09'53" com uma distância de 18,76 m até o vértice 333 de coordenada E: 435.939,177 m e N: 7.372.056,123 m, confrontando com LOTE 22 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 60°55'22" com uma distância de 16,46 m até o vértice 334 de coordenada E: 435.953,562 m e N: 7.372.064,122 m, confrontando com LOTE 22 DA QUADRA 02, deste segue com azimuth de 81°21'43" com uma distância de 10,45 m até o vértice 335 de coordenada E: 435.963,890 m e N: 7.372.065,691 m, confrontando com SISTEMA DE LAZER 01, deste segue com azimuth de 85°15'51" com uma distância de 6,86 m até o vértice 336 de coordenada E: 435.970,731 m e N: 7.372.066,258 m, confrontando com SISTEMA DE LAZER 01, deste segue com azimuth de 47°46'38" com uma distância de 1,03 m até o vértice 337 de coordenada E: 435.971,491 m e N: 7.372.066,948 m, confrontando com SISTEMA DE LAZER 01, deste segue com azimuth de 106°24'52" com uma distância de 2,76 m até o vértice 338 de coordenada E: 435.974,139 m e N: 7.372.066,168 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 98°12'31" com uma distância de 8,19 m até o vértice 339 de coordenada E: 435.982,249 m e N: 7.372.064,998 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 84°35'27" com uma distância de 2,66 m até o vértice 340 de coordenada E: 435.984,897 m e N: 7.372.065,248 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 94°43'04" com uma distância de 3,05 m até o vértice 341 de coordenada E: 435.987,934 m e N: 7.372.064,998 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 88°45'19" com uma distância de 3,85 m até o vértice 342 de coordenada E: 435.991,780 m e N: 7.372.065,081 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 87°40'10" com uma distância de 5,01 m até o vértice 343 de coordenada E: 435.996,783 m e N: 7.372.065,285 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 119°40'05" com uma distância de 2,55 m até o vértice 344 de coordenada E: 435.999,000 m e N: 7.372.064,022 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 147°55'01" com uma distância de 1,19 m até o vértice 345 de coordenada E: 435.999,631 m e N: 7.372.063,016 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 167°06'30" com uma distância de 1,30 m até o vértice 346 de coordenada E: 435.999,921 m e N: 7.372.061,747 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 153°57'04" com uma distância de 1,96 m até o vértice 347 de coordenada E: 436.000,780 m e N: 7.372.059,990 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 175°08'47" com uma distância de 1,63 m até o vértice 348 de coordenada E: 436.000,918 m e N: 7.372.058,362 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 161°14'02" com uma distância de 1,17 m até o vértice 349 de coordenada E: 436.001,295 m e N: 7.372.057,253 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 134°36'30" com uma distância de 2,23 m até o vértice 350 de coordenada E: 436.002,886 m e N: 7.372.055,684 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 105°51'29" com uma distância de 3,62 m até o vértice 351 de coordenada E: 436.006,367 m e N: 7.372.054,695 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 138°31'46" com uma distância de 9,62 m até o vértice 352 de coordenada E: 436.012,735 m e N: 7.372.047,489 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 166°31'12" com uma distância de 6,19 m até o vértice 353 de coordenada E: 436.014,178 m e N: 7.372.041,470 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 160°00'27" com uma distância de 2,30 m até o vértice 354 de coordenada E: 436.014,965 m e N: 7.372.039,308 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 166°11'20" com uma distância de 3,30 m até o vértice 355 de coordenada E: 436.015,754 m e N: 7.372.036,099 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 172°10'51" com uma distância de 2,02 m até o vértice 356 de coordenada E: 436.016,029 m e N: 7.372.034,093 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 162°23'57" com uma distância de 1,69 m até o vértice 357 de coordenada E: 436.016,541 m e N: 7.372.032,481 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 155°01'35" com uma distância de 2,52 m até o vértice 358 de coordenada E: 436.017,603 m e N: 7.372.030,201 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 146°52'32" com uma distância de 2,16 m até o vértice 359 de coordenada E: 436.018,783 m e N: 7.372.028,392 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 147°02'15" com uma distância de 2,53 m até o vértice 360 de coordenada E: 436.020,160 m e N: 7.372.026,268 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 157°29'46" com uma distância de 5,25 m até o vértice 361 de coordenada E: 436.022,169 m e N: 7.372.021,420 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 166°19'19" com uma distância de 2,99 m até o vértice 362 de coordenada E: 436.022,877 m e N: 7.372.018,510 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 174°17'12" com uma distância de 2,37 m até o vértice 363 de coordenada E: 436.023,113 m e N: 7.372.016,151 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 162°38'16" com uma distância de 3,30 m até o vértice 364 de coordenada E: 436.024,096 m e N: 7.372.013,005 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 154°18'06" com uma distância de 2,61 m até o vértice 365 de coordenada E: 436.025,229 m e N: 7.372.010,652 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 166°45'12" com uma distância de 2,07 m até o vértice 366 de coordenada E: 436.025,702 m e N: 7.372.008,640 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimuth de 215°23'45" com uma distância de 12,36 m até o vértice 367 de coordenada E: 436.015,626 m e N: 7.372.001,480 m, confrontando com TRAVESSA SALVIA, deste segue com azimuth de 350°39'04" com uma distância de 28,49 m até o vértice 368 de coordenada E: 436.010,998 m e N: 7.372.029,588 m, confrontando com LOTE 12 DA QUADRA 03, deste segue com azimuth de 333°44'19" com uma distância de 10,14 m até o vértice 369 de coordenada E: 436.006,513 m e N: 7.372.038,679 m, confrontando com LOTE 11 DA QUADRA 04, deste segue com azimuth de 238°30'19" com uma distância de 1,38 m até o vértice 370 de coordenada E: 436.005,334 m e N: 7.372.037,957 m, confrontando com LOTE 11 DA QUADRA 04, deste segue com azimuth de 306°41'46" com uma distância de 8,34 m até o vértice 371 de coordenada E: 435.998,650 m e N: 7.372.042,939 m, confrontando com LOTE 10 DA QUADRA 04, deste segue com azimuth de 302°57'26" com uma distância de 4,90 m até o vértice 372 de coordenada E: 435.994,538 m e N: 7.372.045,604 m, confrontando com LOTE 10 DA QUADRA 04, deste segue com azimuth de 303°45'54" com uma distância de 2,08 m até o vértice 373 de coordenada E: 435.992,812 m e N: 7.372.046,758 m, confrontando com LOTE 10 DA QUADRA 04, deste segue com azimuth de 303°45'54" com uma distância de 8,70 m até o vértice 374 de coordenada E: 435.985,577 m e N: 7.372.051,595 m, confrontando com LOTE 09 DA QUADRA 04, deste segue com azimuth de 310°38'34" com uma distância de 4,90 m até o vértice 375 de coordenada E: 435.981,856 m e N: 7.372.054,789 m, confrontando com LOTE 09 DA QUADRA 04, deste segue com azimuth de 302°50'33" com uma distância de 4,85 m até o vértice 376 de coordenada E: 435.977,779 m e N: 7.372.057,421 m, confrontando com LOTE 09 DA QUADRA 04, deste segue com azimuth de 307°06'42" com uma distância de 2,41 m até o vértice 377 de coordenada E: 435.975,859 m e N: 7.372.058,874 m, confrontando com LOTE 09 DA QUADRA 04, deste segue com azimuth de 283°02'25" com uma distância de 1,08 m até o vértice 378 de coordenada E: 435.974,806 m e N: 7.372.059,118 m, confrontando com LOTE 09 DA QUADRA 04, deste segue





com azimute de 283°02'24" com uma distância de 5,05 m até o vértice 471 de coordenada E: 435.969,889 m e N: 7.372.060,256 m, confrontando com LOTE 08 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 272°12'21" com uma distância de 5,15 m até o vértice 472 de coordenada E: 435.964,746 m e N: 7.372.060,455 m, confrontando com LOTE 08 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 266°58'53" com uma distância de 5,27 m até o vértice 473 de coordenada E: 435.959,488 m e N: 7.372.060,177 m, confrontando com LOTE 08 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 247°55'46" com uma distância de 3,20 m até o vértice 335 de coordenada E: 435.956,519 m e N: 7.372.058,973 m, confrontando com LOTE 07 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 244°51'40" com uma distância de 3,41 m até o vértice 336 de coordenada E: 435.953,433 m e N: 7.372.057,525 m, confrontando com LOTE 07 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 240°15'09" com uma distância de 6,62 m até o vértice 337 de coordenada E: 435.947,683 m e N: 7.372.054,239 m, confrontando com LOTE 07 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 233°36'32" com uma distância de 6,84 m até o vértice 338 de coordenada E: 435.942,176 m e N: 7.372.050,180 m, confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 231°22'28" com uma distância de 19,09 m até o vértice 339 de coordenada E: 435.927,264 m e N: 7.372.038,265 m, confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 230°28'45" com uma distância de 22,77 m até o vértice 340 de coordenada E: 435.909,698 m e N: 7.372.023,775 m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 03, deste segue com em curva com desenvolvimento de 1,66 m, raio de 1,16 m, até o vértice 341 de coordenada E: 435.909,620 m e N: 7.372.022,256 m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 228°06'22" com uma distância de 11,23 m até o vértice 342 de coordenada E: 435.901,260 m e N: 7.372.014,757 m, confrontando com RUA MARIA LUIZA, deste segue com azimute de 233°14'29" com uma distância de 16,99 m até o vértice 343 de coordenada E: 435.887,647 m e N: 7.372.004,588 m, confrontando com LOTE 25 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 233°43'46" com uma distância de 32,18 m até o vértice 344 de coordenada E: 435.861,698 m e N: 7.371.985,548 m, confrontando com LOTE 25 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 232°03'03" com uma distância de 12,33 m até o vértice 345 de coordenada E: 435.851,977 m e N: 7.371.977,966 m, confrontando com LOTE 24 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 232°32'15" com uma distância de 14,37 m até o vértice 346 de coordenada E: 435.840,570 m e N: 7.371.969,225 m, confrontando com LOTE 23 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 231°03'04" com uma distância de 20,03 m até o vértice 347 de coordenada E: 435.824,992 m e N: 7.371.956,633 m, confrontando com LOTE 22 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 232°09'06" com uma distância de 8,00 m até o vértice 348 de coordenada E: 435.818,676 m e N: 7.371.951,726 m, confrontando com LOTE 21 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 231°06'31" com uma distância de 4,19 m até o vértice 349 de coordenada E: 435.815,418 m e N: 7.371.949,097 m, confrontando com LOTE 21 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 227°01'07" com uma distância de 1,03 m até o vértice 350 de coordenada E: 435.814,667 m e N: 7.371.948,398 m, confrontando com LOTE 21 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 228°28'19" com uma distância de 13,00 m até o vértice 351 de coordenada E: 435.804,932 m e N: 7.371.939,777 m, confrontando com LOTE 20 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 231°00'08" com uma distância de 11,68 m até o vértice 352 de coordenada E: 435.795,854 m e N: 7.371.932,426 m, confrontando com LOTE 19 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 230°16'05" com uma distância de 6,13 m até o vértice 353 de coordenada E: 435.791,139 m e N: 7.371.928,507 m, confrontando com LOTE 19 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 234°08'39" com uma distância de 0,66 m até o vértice 354 de coordenada E: 435.790,608 m e N: 7.371.928,123 m, confrontando com LOTE 19 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 234°50'32" com uma distância de 9,83 m até o vértice 355 de coordenada E: 435.782,568 m e N: 7.371.922,461 m, confrontando com LOTE 18 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 234°59'41" com uma distância de 12,00 m até o vértice 356 de coordenada E: 435.772,742 m e N: 7.371.915,579 m, confrontando com LOTE 17 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 315°27'04" com uma distância de 10,20 m até o vértice 357 de coordenada E: 435.765,589 m e N: 7.371.922,845 m, confrontando com LOTE 16 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 315°27'08" com uma distância de 6,22 m até o vértice 358 de coordenada E: 435.761,228 m e N: 7.371.927,276 m, confrontando com LOTE 15 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 308°06'30" com uma distância de 6,60 m até o vértice 359 de coordenada E: 435.756,033 m e N: 7.371.931,350 m, confrontando com LOTE 15 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 352°29'35" com uma distância de 17,35 m até o vértice 360 de coordenada E: 435.753,767 m e N: 7.371.948,551 m, confrontando com LOTE 13 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 4°03'27" com uma distância de 7,20 m até o vértice 361 de coordenada E: 435.754,276 m e N: 7.371.955,738 m, confrontando com LOTE 14 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 354°34'53" com uma distância de 1,25 m até o vértice 362 de coordenada E: 435.754,158 m e N: 7.371.956,986 m, confrontando com LOTE 14 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 302°00'29" com uma distância de 3,49 m até o vértice 363 de coordenada E: 435.751,195 m e N: 7.371.958,839 m, confrontando com LOTE 14 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 289°35'36" com uma distância de 18,99 m até o vértice 364 de coordenada E: 435.733,307 m e N: 7.371.965,206 m, confrontando com LOTE 14 DA QUADRA 01, deste segue com em curva com desenvolvimento de 5,06 m, raio de 4,35 m, até o vértice 23 de coordenada E: 435.728,697 m e N: 7.371.963,958 m, confrontando com LOTE 14 DA QUADRA 01, perfazendo assim uma área de 3.044,30 m² (três mil, quarenta e quatro metros quadrados e trinta decímetros quadrados).

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplantamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 07 de agosto de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9828/2025

"Institui o Plano Municipal da Pessoa Idosa do Município de São Sebastião para o período de 2025 a 2027 e dá outras providências".

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 230, que dispõe ser dever da família, da sociedade e do Estado amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem estar, garantindo-lhe direito à vida;
Considerando as diretrizes da Política Nacional do Idoso (Lei Federal nº 8.842/1994), do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003, com as alterações da Lei nº 14.423/2022), da Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica instituído o Plano Municipal da Pessoa Idosa de São Sebastião – 2025 a 2027, como instrumento de planejamento estratégico, orientador das ações intersetoriais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa no Município.

Artigo 2º- O Plano Municipal da Pessoa Idosa tem como objetivo geral promover a qualidade de vida das pessoas idosas, em especial, das que se encontram em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações articuladas entre as diversas políticas públicas, visando ao envelhecimento digno, saudável e participativo.

Artigo 3º- São objetivos específicos do Plano:
I- Promover ações integradas entre as políticas públicas voltadas à pessoa idosa;
II- Visibilizar o envelhecimento populacional no planejamento das políticas públicas;
III- Apoiar a permanência do idoso em seu núcleo familiar;
IV- Articular novos projetos, programas e protocolos de atendimento e acolhimento institucional conforme a legislação vigente;
V – Aprimorar a assistência à saúde e à proteção social da pessoa idosa, com foco na prevenção, autonomia e inclusão.

Artigo 4º- O Plano está estruturado nos seguintes eixos estratégicos intersetoriais:

- I – Assistência Social e Moradia;
- II – Saúde;
- III – Educação;
- IV – Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. Os desdobramentos de cada eixo constam no Anexo Único deste Decreto, que integra o Plano com metas, estratégias, ações e resultados esperados.

Artigo 5º- A coordenação, monitoramento e avaliação do Plano caberão à Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso (SEPEDI), em articulação com:
I – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social;
II – A Secretaria de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;
III – A Secretaria de Educação;
IV – A Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo;
V – Demais órgãos e entidades da administração pública municipal.

Artigo 6º- As ações previstas neste Plano deverão estar contempladas nas leis orçamentárias anuais do Município- PPA, LDO e LOA, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, prioridade e responsabilidade fiscal.

Artigo 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 07 de agosto de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9829/2025

"Dispõe sobre a oficialização da via pública Viela da Rua Maria Luiza, bairro Camburi."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública "VIELA DA RUA MARIA LUIZA", no bairro Camburi, que assim se descreve e caracteriza:

Viela da Rua Maria Luiza – Memorial Descritivo

Viela da Rua Maria Luiza, sistema viário do Núcleo "46 – Rio das Pedras", Sertão do cacau, no Bairro Camburi, neste município, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice 388 na coordenada E: 435.988,769 m e N: 7.371.899,423 m, azimute de 324°46'01" com uma distância de 2,79 m até o vértice 387 de coordenada E: 435.987,161 m e N: 7.371.901,700 m, confrontando com RUA MARIA LUIZA, deste segue com azimute de 56°51'37" com uma distância de 7,26 m até o vértice 479 de coordenada E: 435.993,237 m e N: 7.371.905,667 m, confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 28°27'26" com uma distância de 5,66 m até o vértice 480 de coordenada E: 435.995,936 m e N: 7.371.910,647 m, confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 84°57'24" com uma distância de 2,76 m até o vértice 481 de coordenada E: 435.998,681 m e N: 7.371.910,889 m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 149°51'55" com uma distância de 1,92 m até o vértice 482 de coordenada E: 435.999,644 m e N: 7.371.909,229 m, confrontando com LOTE 04 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 144°20'56" com uma distância de 3,19 m até o vértice 483 de coordenada E: 436.001,506 m e N: 7.371.906,633 m, confrontando com LOTE 04 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 266°34'05" com uma distância de 2,06 m até o vértice 484 de coordenada E: 435.999,451 m e N: 7.371.906,510 m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 236°26'13" com uma distância de 12,82 m até o vértice 388 de coordenada E: 435.988,769 m e N: 7.371.899,423 m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 04, perfazendo assim uma área de 52,32 m² (cinquenta e dois metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados)

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplantamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião, 07 de agosto de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito





DECRETO Nº 9832/2025

“Dispõe sobre a oficialização da via pública Rua Maria Luiza, bairro Camburi.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública: “RUA MARIA LUIZA”, no bairro Camburi, que assim se descreve e caracteriza:

Rua Maria Luiza – Memorial Descritivo

Rua Maria Luiza, sistema viário do Núcleo “46 – Rio das Pedras”, Sertão do cacau, no Bairro Camburi, neste município, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice 365 na coordenada E: 436.013,810 m e N: 7.371.859,198 m, azimuth de 251°30'28" com uma distância de 10,58 m até o vértice 366 de coordenada E: 436.003,773 m e N: 7.371.855,841 m, confrontando com RUA LOURENÇO FAUSTINO DOS SANTOS, deste segue com em curva com desenvolvimento de 2,63 m, raio de 3,97 m, até o vértice 367 de coordenada E: 436.004,684 m e N: 7.371.858,258 m, confrontando com LOTE 21 DA QUADRA 05, deste segue com azimuth de 325°00'55" com uma distância de 23,69 m até o vértice 368 de coordenada E: 435.991,103 m e N: 7.371.877,665 m, confrontando com LOTE 21 DA QUADRA 05, deste segue com azimuth de 325°22'04" com uma distância de 34,64 m até o vértice 369 de coordenada E: 435.971,416 m e N: 7.371.906,169 m, confrontando com LOTE 21 DA QUADRA 05, deste segue com azimuth de 6°43'33" com uma distância de 6,62 m até o vértice 370 de coordenada E: 435.972,191 m e N: 7.371.912,744 m, confrontando com 7.371.964,556 m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 03, deste segue com azimuth de 146°57'18" com uma distância de 9,59 m até o vértice 279 de coordenada E: 435.953,176 m e N: 7.371.956,516 m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 03, deste segue com azimuth de 139°36'28" com uma distância de 7,68 m até o vértice 278 de coordenada E: 435.958,155 m e N: 7.371.950,664 m, confrontando com RUA ELIAS FAUSTINO, deste segue com azimuth de 175°20'34" com uma distância de 4,05 m até o vértice 383 de coordenada E: 435.958,484 m e N: 7.371.946,631 m, confrontando com LOTE 09 DA QUADRA 04, deste segue com azimuth de 144°11'03" com uma distância de 10,96 m até o vértice 384 de coordenada E: 435.964,898 m e N: 7.371.937,742 m, confrontando com LOTE 09 DA QUADRA 04, deste segue com azimuth de 144°57'02" com uma distância de 10,07 m até o vértice 385 de coordenada E: 435.970,681 m e N: 7.371.929,499 m, confrontando com LOTE 08 DA QUADRA 03, deste segue com azimuth de 149°22'55" com uma distância de 20,59 m até o vértice 386 de coordenada E: 435.981,168 m e N: 7.371.911,779 m, confrontando com LOTE 07 DA QUADRA 03, deste segue com azimuth de 149°15'48" com uma distância de 11,73 m até o vértice 387 de coordenada E: 435.987,161 m e N: 7.371.901,700 m, confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 03, deste segue com azimuth de 144°46'01" com uma distância de 2,79 m até o vértice 388 de coordenada E: 435.988,769 m e N: 7.371.899,423 m, confrontando com VIELA DA RUA MARIA LUIZA, deste segue com azimuth de 145°32'57" com uma distância de 6,33 m até o vértice 389 de coordenada E: 435.992,351 m e N: 7.371.894,201 m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 03, deste segue com azimuth de 151°57'17" com uma distância de 1,35 m até o vértice 390 de coordenada E: 435.992,985 m e N: 7.371.893,011 m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 03, deste segue com azimuth de 145°54'29" com uma distância de 4,54 m até o vértice 391 de coordenada E: 435.995,530 m e N: 7.371.889,251 m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 03, deste segue com azimuth de 149°24'22" com uma distância de 4,29 m até o vértice 392 de coordenada E: 435.997,716 m e N: 7.371.885,555 m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 03, deste segue com azimuth de 148°35'23" com uma distância de 30,88 m até o vértice 365 de coordenada E: 436.013,810 m e N: 7.371.859,198 m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 03, perfazendo assim uma área de 1.749,12 m² (um mil, setecentos e quarenta e nove metros quadrados e doze decímetros quadrados).

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplantamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 07 de agosto de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9830/2025

“Dispõe sobre a oficialização da via pública, Rua Elias Faustino, bairro Camburi.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública “RUA ELIAS FAUSTINO”, no bairro Camburi, que assim se descreve e caracteriza:

Rua Elias Faustino – Memorial Descritivo

Rua Elias Faustino, sistema viário do Núcleo “46 – Rio das Pedras” – Sertão do cacau, no Bairro Camburi, neste município, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice 205 na coordenada E: 435.942,951 m e N: 7.371.811,203 m, azimuth de 216°49'26" com uma distância de 9,47 m até o vértice 206 de coordenada E: 435.937,273 m e N: 7.371.803,620 m, confrontando com RUA LOURENÇO FAUSTINO DOS SANTOS, deste segue com azimuth de 31°43'40" com uma distância de 0,70 m até o vértice 225 de coordenada E: 435.937,639 m e N: 7.371.804,212 m, confrontando com LOTE 43 DA QUADRA 01, deste segue com em curva com

desenvolvimento de 1,86 m, raio de 1,94 m, até o vértice 226 de coordenada E: 435.937,517 m e N: 7.371.805,992 m, confrontando com LOTE 43 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 325°18'21" com uma distância de 0,68 m até o vértice 227 de coordenada E: 435.937,130 m e N: 7.371.806,552 m, confrontando com LOTE 43 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 317°07'21" com uma distância de 0,62 m até o vértice 228 de coordenada E: 435.936,710 m e N: 7.371.807,004 m, confrontando com LOTE 43 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 319°34'18" com uma distância de 5,98 m até o vértice 229 de coordenada E: 435.932,832 m e N: 7.371.811,557 m, confrontando com LOTE 43 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 326°47'40" com uma distância de 5,44 m até o vértice 230 de coordenada E: 435.929,853 m e N: 7.371.816,108 m, confrontando com LOTE 42 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 324°04'55" com uma distância de 0,19 m até o vértice 231 de coordenada E: 435.929,740 m e N: 7.371.816,264 m, confrontando com LOTE 42 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 320°28'48" com uma distância de 3,31 m até o vértice 232 de coordenada E: 435.927,636 m e N: 7.371.818,814 m, confrontando com LOTE 41 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 320°04'31" com uma distância de 8,63 m até o vértice 233 de coordenada E: 435.922,100 m e N: 7.371.825,430 m, confrontando com LOTE 41 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 320°36'57" com uma distância de 7,60 m até o vértice 234 de coordenada E: 435.917,279 m e N: 7.371.831,302 m, confrontando com LOTE 41 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 320°26'18" com uma distância de 17,09 m até o vértice 235 de coordenada E: 435.906,392 m e N: 7.371.844,480 m, confrontando com LOTE 40 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 38°28'03" com uma distância de 0,31 m até o vértice 236 de coordenada E: 435.906,583 m e N: 7.371.844,721 m, confrontando com LOTE 39 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 321°41'07" com uma distância de 6,03 m até o vértice 237 de coordenada E: 435.902,845 m e N: 7.371.849,451 m, confrontando com LOTE 39 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 320°03'09" com uma distância de 6,66 m até o vértice 238 de coordenada E: 435.898,570 m e N: 7.371.854,555 m, confrontando com LOTE 39 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 316°03'07" com uma distância de 5,48 m até o vértice 239 de coordenada E: 435.894,763 m e N: 7.371.858,504 m, confrontando com LOTE 39 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 319°23'12" com uma distância de 18,85 m até o vértice 240 de coordenada E: 435.882,495 m e N: 7.371.872,811 m, confrontando com LOTE 38 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 316°59'23" com uma distância de 5,96 m até o vértice 241 de coordenada E: 435.878,432 m e N: 7.371.877,167 m, confrontando com LOTE 38 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 316°59'24" com uma distância de 10,04 m até o vértice 242 de coordenada E: 435.871,583 m e N: 7.371.884,509 m, confrontando com LOTE 37 DA QUADRA 01, deste segue com em curva com desenvolvimento de 2,10 m, raio de 4,22 m, até o vértice 243 de coordenada E: 435.869,509 m e N: 7.371.884,686 m, confrontando com LOTE 37 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 321°52'26" com uma distância de 5,74 m até o vértice 244 de coordenada E: 435.865,966 m e N: 7.371.889,200 m, confrontando com TRAVESSA 01 DA RUA ELIAS FAUSTINO, deste segue com azimuth de 51°26'04" com uma distância de 10,37 m até o vértice 245 de coordenada E: 435.874,073 m e N: 7.371.895,664 m, confrontando com LOTE 32 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 51°38'49" com uma distância de 16,15 m até o vértice 246 de coordenada E: 435.886,741 m e N: 7.371.905,688 m, confrontando com LOTE 31 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 51°14'57" com uma distância de 11,94 m até o vértice 247 de coordenada E: 435.896,056 m e N: 7.371.913,164 m, confrontando com LOTE 30 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 319°23'55" com uma distância de 1,79 m até o vértice 248 de coordenada E: 435.894,894 m e N: 7.371.914,520 m, confrontando com LOTE 30 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 56°22'05" com uma distância de 12,60 m até o vértice 249 de coordenada E: 435.905,385 m e N: 7.371.921,499 m, confrontando com LOTE 29 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 56°22'05" com uma distância de 11,84 m até o vértice 250 de coordenada E: 435.915,245 m e N: 7.371.928,058 m, confrontando com LOTE 28 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 54°17'18" com uma distância de 12,47 m até o vértice 251 de coordenada E: 435.925,374 m e N: 7.371.935,339 m, confrontando com LOTE 27 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 54°17'20" com uma distância de 25,37 m até o vértice 252 de coordenada E: 435.945,970 m e N: 7.371.950,145 m, confrontando com LOTE 26 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 48°31'18" com uma distância de 9,62m até o vértice 279 de coordenada E: 435.953,176 m e N: 7.371.956,516 m, confrontando com RUA MARIA LUIZA, deste segue com azimuth de 55°07'13" com uma distância de 12,53 m até o vértice 280 de coordenada E: 435.963,454 m e N: 7.371.963,681 m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 03, deste segue com azimuth de 53°35'04" com uma distância de 12,70 m até o vértice 281 de coordenada E: 435.973,671 m e N: 7.371.971,217 m, confrontando com LOTE 15 DA QUADRA 03, deste segue com azimuth de 52°10'55" com uma distância de 11,13 m até o vértice 282 de coordenada E: 435.982,461 m e N: 7.371.978,040 m, confrontando com LOTE 14 DA QUADRA 03, deste segue com azimuth de 55°35'25" com uma distância de 1,15 m até o vértice 283 de coordenada E: 435.983,408 m e N: 7.371.978,689 m, confrontando com LOTE 14 DA QUADRA 03, deste segue com azimuth de 52°01'12" com uma distância de 12,26 m até o vértice 284 de coordenada E: 435.993,071 m e N: 7.371.986,233 m, confrontando com LOTE 13 DA QUADRA 03, deste segue com azimuth de 55°56'23" com uma distância de 27,22 m até o vértice 285 de coordenada E: 436.015,626 m e N: 7.372.001,480 m, confrontando com LOTE 12 DA QUADRA 03, deste segue com azimuth de 170°32'26" com uma distância de 12,88 m até o vértice 286 de coordenada E: 436.017,743 m e N: 7.371.988,774 m, confrontando com TRAVESSA SALVIA, deste segue com azimuth de 313°13'36" com uma distância de 3,55 m até o vértice 287 de coordenada E: 436.015,152 m e N: 7.371.991,209 m, confrontando com LOTE 12 DA QUADRA 04, deste segue com azimuth de 234°06'29" com uma distância de 27,72 m até o vértice 288 de coordenada E: 435.992,692 m e N: 7.371.974,955 m, confrontando com LOTE 12 DA QUADRA 04, deste segue com azimuth de 234°33'11" com uma distância de 9,86 m até o vértice 289 de coordenada E: 435.984,658 m e N: 7.371.969,236 m, confrontando com LOTE 11 DA QUADRA 04, deste segue com azimuth de 235°08'13" com uma distância de 8,53 m até o vértice 290 de coordenada E: 435.977,656 m e N: 7.371.964,358 m, confrontando com LOTE 10 DA QUADRA 04, deste segue com azimuth de 234°55'21" com uma distância de 23,83 m até o vértice 278 de coordenada E: 435.958,155 m e N: 7.371.950,664 m, confrontando com LOTE 09 DA QUADRA 04, deste segue com azimuth de 221°1'32" com uma distância de 9,73m até o vértice 253 de coordenada E: 435.951,768 m e N: 7.371.943,323 m, confrontando com RUA MARIA LUIZA, deste segue com azimuth de 234°50'15" com uma distância de 21,61 m até o vértice 254 de coordenada E: 435.934,099 m e N: 7.371.930,876 m, confrontando com LOTE 20 DA QUADRA 05, deste segue com azimuth de 239°46'58" com uma distância de 3,87 m até o vértice 255 de coordenada E: 435.930,754 m e N: 7.371.928,927 m, confrontando com LOTE 19 DA QUADRA 05, deste segue com azimuth de 234°06'30" com uma distância de 8,46 m até o vértice 256 de coordenada E: 435.923,898 m e N: 7.371.923,966 m, confrontando com LOTE 18 DA QUADRA 05, deste segue com azimuth de 233°17'47" com uma distância de 7,91 m até o vértice 257 de coordenada E: 435.917,557 m e N: 7.371.919,239 m, confrontando com LOTE 17 DA QUADRA 05, deste segue com azimuth de 234°09'53" com uma distância de 31,27 m até o vértice 258 de coordenada E: 435.892,208 m e N: 7.371.900,933 m, confrontando com LOTE 16 DA QUADRA 05, deste segue com azimuth de 235°28'37" com uma distância de 3,95 m até o vértice 259 de coordenada E: 435.888,951 m e N: 7.371.898,693 m, confrontando com LOTE 15 DA QUADRA 05, deste segue com azimuth de 231°50'53" com uma distância de 3,17 m até o vértice 260 de coordenada E: 435.886,455 m e N: 7.371.896,732 m, confrontando com LOTE 15 DA QUADRA 05, deste segue com azimuth de 231°51'00" com uma distância de 12,78 m até o vértice 261 de coordenada E: 435.876,403 m e N: 7.371.888,836 m, confrontando com LOTE 14 DA QUADRA 05, deste segue com azimuth de 149°54'10" com uma distância de 2,92 m até o vértice 262 de coordenada E:





435.877,866 m e N: 7.371.886,311 m, confrontando com LOTE 14 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 136°52'32" com uma distância de 5,54 m até o vértice 263 de coordenada E: 435.881,656 m e N: 7.371.882,265 m, confrontando com LOTE 14 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 135°38'14" com uma distância de 13,03 m até o vértice 264 de coordenada E: 435.890,764 m e N: 7.371.872,951 m, confrontando com LOTE 13 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 139°04'27" com uma distância de 8,50 m até o vértice 265 de coordenada E: 435.896,335 m e N: 7.371.866,527 m, confrontando com LOTE 12 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 139°35'01" com uma distância de 4,71 m até o vértice 266 de coordenada E: 435.899,388 m e N: 7.371.862,941 m, confrontando com LOTE 12 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 139°35'02" com uma distância de 1,05 m até o vértice 267 de coordenada E: 435.900,067 m e N: 7.371.862,144 m, confrontando com LOTE 12 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 142°53'52" com uma distância de 11,56 m até o vértice 268 de coordenada E: 435.907,038 m e N: 7.371.852,928 m, confrontando com LOTE 11 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 139°40'49" com uma distância de 13,72 m até o vértice 269 de coordenada E: 435.915,916 m e N: 7.371.842,467 m, confrontando com LOTE 10 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 144°35'03" com uma distância de 4,01 m até o vértice 270 de coordenada E: 435.918,240 m e N: 7.371.839,198 m, confrontando com TRAVESSA 02 DA RUA ELIAS FAUSTINO, deste segue com azimute de 141°21'29" com uma distância de 8,70 m até o vértice 271 de coordenada E: 435.923,673 m e N: 7.371.832,402 m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 150°30'42" com uma distância de 2,24 m até o vértice 272 de coordenada E: 435.924,775 m e N: 7.371.830,454 m, confrontando com VIELA DA RUA ELIAS FAUSTINO, deste segue com azimute de 141°35'18" com uma distância de 7,41 m até o vértice 273 de coordenada E: 435.929,379 m e N: 7.371.824,647 m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 46°32'12" com uma distância de 0,42 m até o vértice 274 de coordenada E: 435.929,685 m e N: 7.371.824,938 m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 141°04'25" com uma distância de 4,26 m até o vértice 275 de coordenada E: 435.932,364 m e N: 7.371.821,620 m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 230°48'33" com uma distância de 0,70 m até o vértice 276 de coordenada E: 435.931,820 m e N: 7.371.821,176 m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 141°33'13" com uma distância de 12,21 m até o vértice 277 de coordenada E: 435.939,413 m e N: 7.371.811,612 m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 96°35'45" com uma distância de 3,56 m até o vértice 205 de coordenada E: 435.942,951 m e N: 7.371.811,203 m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 05, perfazendo assim uma área de 2.029,89 m² (dois mil e vinte e nove metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados).

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplantamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 07 de agosto de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9833/2025

“Dispõe sobre a oficialização da via pública Travessa Salvia, bairro Camburi.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública “TRAVESSA SALVIA”, no bairro Camburi, que assim se descreve e caracteriza:

Travessa Salvia – Memorial Descritivo

Travessa Salvia, sistema viário do Núcleo "46 – Rio das Pedras", Sertão do cacau, no Bairro Camburi, neste município, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice 163 na coordenada E: 436.072,971 m e N: 7.371.867,019 m, azimute de 262°54'47" com uma distância de 13,86 m até o vértice 399 de coordenada E: 436.059,218 m e N: 7.371.865,309 m, confrontando com RUA LOURENÇO FAUSTINO DOS SANTOS, deste segue com em curva com desenvolvimento de 8,74 m, raio de 11,23 m, até o vértice 439 de coordenada E: 436.062,598 m e N: 7.371.873,127 m, confrontando com LOTE 19 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 344°47'39" com uma distância de 21,46 m até o vértice 440 de coordenada E: 436.056,969 m e N: 7.371.893,836 m, confrontando com LOTE 19 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 345°44'41" com uma distância de 4,29 m até o vértice 441 de coordenada E: 436.055,913 m e N: 7.371.897,992 m, confrontando com LOTE 19 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 342°05'03" com uma distância de 10,41 m até o vértice 442 de coordenada E: 436.052,709 m e N: 7.371.907,901 m, confrontando com LOTE 18 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 338°10'53" com uma distância de 4,18 m até o vértice 443 de coordenada E: 436.051,155 m e N: 7.371.911,784 m, confrontando com LOTE 18 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 342°45'31" com uma distância de 1,40 m até o vértice 444 de coordenada E: 436.050,739 m e N: 7.371.913,124 m, confrontando com LOTE 17 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 332°36'29" com uma distância de 3,93 m até o vértice 445 de coordenada E: 436.048,930 m e N: 7.371.916,615 m, confrontando com LOTE 17 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 332°52'49" com uma distância de 10,13 m até o vértice 446 de coordenada E: 436.044,312 m e N: 7.371.925,632 m, confrontando com LOTE 17 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 244°24'31" com uma distância de 1,58 m até o vértice 447 de coordenada E: 436.042,888 m e N: 7.371.924,950 m, confrontando com LOTE 17 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 329°21'38" com uma distância de 16,97 m até o vértice 448 de coordenada E: 436.034,240 m e N: 7.371.939,550 m, confrontando com LOTE 16 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 235°07'13" com uma distância de 1,49 m até o vértice 449 de coordenada E: 436.033,014 m e N: 7.371.938,696 m, confrontando com LOTE 16 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 330°00'19" com uma distância de 3,44 m até o vértice 450 de coordenada E: 436.031,292 m e N: 7.371.941,678 m, confrontando com LOTE 15 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 31°05'53" com uma distância de 5,45 m até o vértice 451 de coordenada E: 436.034,107 m e N:

7.371.946,345 m, confrontando com LOTE 14 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 327°34'04" com uma distância de 7,59 m até o vértice 452 de coordenada E: 436.030,036 m e N: 7.371.952,752 m, confrontando com LOTE 14 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 327°34'03" com uma distância de 10,37 m até o vértice 453 de coordenada E: 436.024,474 m e N: 7.371.961,505 m, confrontando com LOTE 13 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 34°38'10" com uma distância de 4,40 m até o vértice 454 de coordenada E: 436.026,975 m e N: 7.371.965,125 m, confrontando com LOTE 12 DA QUADRA 04, deste segue com em curva com desenvolvimento de 8,31 m, raio de 15,27 m, até o vértice 455 de coordenada E: 436.025,888 m e N: 7.371.973,261 m, confrontando com LOTE 12 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 339°10'22" com uma distância de 3,06 m até o vértice 456 de coordenada E: 436.024,801 m e N: 7.371.976,119 m, confrontando com LOTE 12 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 335°28'07" com uma distância de 3,06 m até o vértice 457 de coordenada E: 436.023,531 m e N: 7.371.978,901 m, confrontando com LOTE 12 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 331°45'53" com uma distância de 3,06 m até o vértice 458 de coordenada E: 436.022,084 m e N: 7.371.981,596 m, confrontando com LOTE 12 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 328°03'38" com uma distância de 3,06 m até o vértice 459 de coordenada E: 436.020,466 m e N: 7.371.984,191 m, confrontando com LOTE 12 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 329°16'41" com uma distância de 5,33 m até o vértice 286 de coordenada E: 436.017,743 m e N: 7.371.988,774 m, confrontando com LOTE 12 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 99°27'34" com uma distância de 12,88 m até o vértice 285 de coordenada E: 436.015,626 m e N: 7.372.001,480 m, confrontando com RUA ELIAS FAUSTINO, deste segue com azimute de 35°23'45" com uma distância de 12,36 m até o vértice 147 de coordenada E: 436.025,702 m e N: 7.372.008,640 m, confrontando com RUA ELIZEU FAUSTINO, deste segue com azimute de 160°18'38" com uma distância de 5,74 m até o vértice 148 de coordenada E: 436.027,636 m e N: 7.372.003,236 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimute de 160°26'20" com uma distância de 4,48 m até o vértice 149 de coordenada E: 436.029,136 m e N: 7.371.999,016 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimute de 169°22'39" com uma distância de 7,72 m até o vértice 150 de coordenada E: 436.030,558 m e N: 7.371.991,431 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimute de 176°04'19" com uma distância de 4,01 m até o vértice 151 de coordenada E: 436.030,833 m e N: 7.371.987,433 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimute de 164°25'08" com uma distância de 23,09 m até o vértice 152 de coordenada E: 436.037,034 m e N: 7.371.965,194 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimute de 158°47'29" com uma distância de 8,20 m até o vértice 153 de coordenada E: 436.040,000 m e N: 7.371.957,552 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimute de 155°47'12" com uma distância de 9,97 m até o vértice 154 de coordenada E: 436.044,090 m e N: 7.371.948,455 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimute de 152°14'46" com uma distância de 7,68 m até o vértice 155 de coordenada E: 436.047,666 m e N: 7.371.941,661 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimute de 157°12'39" com uma distância de 14,71 m até o vértice 156 de coordenada E: 436.053,364 m e N: 7.371.928,098 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimute de 160°52'52" com uma distância de 9,24 m até o vértice 157 de coordenada E: 436.056,390 m e N: 7.371.919,367 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimute de 166°42'08" com uma distância de 9,58 m até o vértice 158 de coordenada E: 436.058,593 m e N: 7.371.910,047 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimute de 158°17'51" com uma distância de 7,86 m até o vértice 159 de coordenada E: 436.061,501 m e N: 7.371.902,742 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimute de 164°33'24" com uma distância de 7,67 m até o vértice 160 de coordenada E: 436.063,544 m e N: 7.371.895,345 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimute de 164°07'14" com uma distância de 8,62 m até o vértice 161 de coordenada E: 436.065,901 m e N: 7.371.887,059 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimute de 162°48'02" com uma distância de 8,24 m até o vértice 162 de coordenada E: 436.068,338 m e N: 7.371.879,189 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimute de 159°09'20" com uma distância de 13,02 m até o vértice 163 de coordenada E: 436.072,971 m e N: 7.371.867,019 m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, perfazendo assim uma área de 1.426,56 m² (mil, quatrocentos e vinte e seis metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados).

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplantamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 07 de agosto de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9835/2025

“Dispõe sobre a oficialização da via pública, Travessa 01 da Rua Elias Faustino, bairro Camburi.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública “TRAVESSA 01 DA RUA ELIAS FAUSTINO”, no bairro Camburi, que assim se descreve e caracteriza:

Travessa 01 da Rua Elias Faustino – Memorial Descritivo

Travessa 01 da Rua Elias Faustino, sistema viário do Núcleo "46 – Rio das Pedras", Sertão do cacau, no Bairro Camburi, neste município, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice 244 na coordenada E: 435.865,966 m e N: 7.371.889,200 m, azimute de 141°52'26" com uma distância de 5,74 m até o vértice 243 de coordenada E: 435.869,509 m e N: 7.371.884,685 m, confrontando com RUA ELIAS FAUSTINO, deste segue com azimute de 234°18'49" com uma distância de 7,16 m até o vértice 414 de coordenada E: 435.863,693 m e N: 7.371.880,508 m, confrontando com LOTE 37 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 234°37'20" com uma distância de 9,53 m até o vértice 415 de coordenada E: 435.855,927 m e N: 7.371.874,993 m, confrontando com LOTE 37 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 230°54'22" com uma





distância de 11,76 m até o vértice 416 de coordenada E: 435.846,801 m e N: 7.371.867,579 m, confrontando com LOTE 37 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 233°40'23" com uma distância de 7,49 m até o vértice 417 de coordenada E: 435.840,765 m e N: 7.371.863,140 m, confrontando com LOTE 37 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 232°46'45" com uma distância de 15,49 m até o vértice 418 de coordenada E: 435.828,426 m e N: 7.371.853,768 m, confrontando com LOTE 36 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 342°56'45" com uma distância de 5,65 m até o vértice 419 de coordenada E: 435.826,768 m e N: 7.371.859,172 m, confrontando com LOTE 35 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 342°56'45" com uma distância de 1,10 m até o vértice 420 de coordenada E: 435.826,445 m e N: 7.371.860,227 m, confrontando com LOTE 35 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 55°34'35" com uma distância de 3,59 m até o vértice 421 de coordenada E: 435.829,408 m e N: 7.371.862,258 m, confrontando com LOTE 35 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 55°34'35" com uma distância de 21,12 m até o vértice 422 de coordenada E: 435.846,826 m e N: 7.371.874,194 m, confrontando com LOTE 35 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 51°49'46" com uma distância de 12,47 m até o vértice 423 de coordenada E: 435.856,632 m e N: 7.371.881,903 m, confrontando com LOTE 34 DA QUADRA 01, deste segue com azimuth de 51°58'51" com uma distância de 11,85 m até o vértice 244 de coordenada E: 435.865,966 m e N: 7.371.889,200 m, confrontando com LOTE 33 DA QUADRA 01, perfazendo assim uma área de 278,31 m² (duzentos e setenta e oito metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados).

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 07 de agosto de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9836/2025

“Dispõe sobre a oficialização da via pública, Travessa 02 da Rua Elias Faustino, bairro Camburi.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública “TRAVESSA 02 DA RUA ELIAS FAUSTINO”, no bairro Camburi, que assim se descreve e caracteriza:

Travessa 02 da Rua Elias Faustino – Memorial Descritivo
Travessa 02 da Rua Elias Faustino, sistema viário do Núcleo “46 – Rio das Pedras”, Sertão do cacau, no Bairro Camburi, neste município, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice 270 na coordenada E: 435.918,240 m e N: 7.371.839,198 m, azimuth de 324°35’01" com uma distância de 4,01 m até o vértice 269 de coordenada E: 435.915,915 m e N: 7.371.842,467 m, confrontando com RUA ELIAS FAUSTINO, deste segue com azimuth de 75°47’10" com uma distância de 2,39 m até o vértice 424 de coordenada E: 435.918,236 m e N: 7.371.843,054 m, confrontando com LOTE 10 DA QUADRA 05, deste segue com azimuth de 54°18’14" com uma distância de 11,57 m até o vértice 425 de coordenada E: 435.927,632 m e N: 7.371.849,805 m, confrontando com LOTE 10 DA QUADRA 05, deste segue com azimuth de 54°18’13" com uma distância de 14,03 m até o vértice 426 de coordenada E: 435.939,028 m e N: 7.371.857,993 m, confrontando com LOTE 09 DA QUADRA 05, deste segue com azimuth de 144°16’48" com uma distância de 3,19 m até o vértice 427 de coordenada E: 435.940,892 m e N: 7.371.855,401 m, confrontando com LOTE 08 DA QUADRA 05, deste segue com azimuth de 144°17’35" com uma distância de 0,81 m até o vértice 428 de coordenada E: 435.941,366 m e N: 7.371.854,742 m, confrontando com LOTE 07 DA QUADRA 05, deste segue com azimuth de 233°07’41" com uma distância de 4,95 m até o vértice 429 de coordenada E: 435.937,406 m e N: 7.371.851,772 m, confrontando com LOTE 07 DA QUADRA 05, deste segue com azimuth de 270°15’18" com uma distância de 1,29 m até o vértice 430 de coordenada E: 435.936,118 m e N: 7.371.851,778 m, confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 05, deste segue com azimuth de 235°21’08" com uma distância de 9,73 m até o vértice 431 de coordenada E: 435.928,117 m e N: 7.371.846,248 m, confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 05, deste segue com azimuth de 234°39’43" com uma distância de 6,12 m até o vértice 432 de coordenada E: 435.923,126 m e N: 7.371.842,709 m, confrontando com LOTE 04 DA QUADRA 05, deste segue com azimuth de 234°17’51" com uma distância de 6,02 m até o vértice 270 de coordenada E: 435.918,240 m e N: 7.371.839,198 m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 05, perfazendo assim uma área de 94,76 m² (noventa e quatro metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados).

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 07 de agosto de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9834/2025

“Dispõe sobre a oficialização da via pública, Viela da Rua Elias Faustino, bairro Camburi.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública “VIELA DA RUA ELIAS FAUSTINO”, no bairro Camburi, que assim se descreve e caracteriza:

Viela da Rua Elias Faustino – Memorial Descritivo

Viela da Rua Elias Faustino, sistema viário do Núcleo “46 – Rio das Pedras”, Sertão do cacau, no Bairro Camburi, neste município, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice 272 na coordenada E: 435.924,775 m e N: 7.371.830,454 m, azimuth de 330°30’45" com uma distância de 2,24 m até o vértice 271 de coordenada E: 435.923,673 m e N: 7.371.832,402 m, confrontando com RUA ELIAS FAUSTINO, deste segue com azimuth de 55°20’37" com uma distância de 5,64 m até o vértice 476 de coordenada E: 435.928,312 m e N: 7.371.835,610 m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 05, deste segue com azimuth de 55°20’37" com uma distância de 4,40 m até o vértice 477 de coordenada E: 435.931,933 m e N: 7.371.838,112 m, confrontando com LOTE 04 DA QUADRA 05, deste segue com azimuth de 144°18’48" com uma distância de 2,21 m até o vértice 478 de coordenada E: 435.933,222 m e N: 7.371.836,317 m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 05, deste segue com azimuth de 235°13’56" com uma distância de 10,28 m até o vértice 272 de coordenada E: 435.924,775 m e N: 7.371.830,454 m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 05, perfazendo assim uma área de 22,55 m² (vinte e dois metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados).

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 07 de agosto de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9837/2025

“Dispõe sobre a oficialização da via pública, Travessa da Rua Lourenço Faustino dos Santos, bairro Camburi.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública “TRAVESSA DA RUA LOURENÇO FAUSTINO DOS SANTOS”, no bairro Camburi, que assim se descreve e caracteriza:

Travessa da Rua Lourenço Faustino dos Santos – Memorial Descritivo

Travessa da Rua Lourenço Faustino dos Santos, sistema viário do Núcleo “46 – Rio das Pedras”, Sertão do cacau, no Bairro Camburi, neste município, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice 403 na coordenada E: 436.026,064 m e N: 7.371.853,749 m, azimuth de 96°51’46" com uma distância de 4,68 m até o vértice 402 de coordenada E: 436.030,708 m e N: 7.371.853,190 m, confrontando com RUA LOURENÇO FAUSTINO DOS SANTOS, deste segue com azimuth de 159°19’03" com uma distância de 28,82 m até o vértice 433 de coordenada E: 436.040,886 m e N: 7.371.826,230 m, confrontando com LOTE 10 DA QUADRA 06, deste segue com azimuth de 104°08’53" com uma distância de 4,56 m até o vértice 434 de coordenada E: 436.045,304 m e N: 7.371.825,116 m, confrontando com LOTE 10 DA QUADRA 06, deste segue com azimuth de 192°52’49" com uma distância de 11,18 m até o vértice 435 de coordenada E: 436.042,811 m e N: 7.371.814,215 m, confrontando com LOTE 19 DA QUADRA 06, deste segue com azimuth de 247°41’53" com uma distância de 4,55 m até o vértice 436 de coordenada E: 436.038,603 m e N: 7.371.812,490 m, confrontando com LOTE 08 DA QUADRA 06, deste segue com azimuth de 353°10’58" com uma distância de 13,64 m até o vértice 437 de coordenada E: 436.036,984 m e N: 7.371.826,034 m, confrontando com LOTE 07 DA QUADRA 06, deste segue com azimuth de 338°14’08" com uma distância de 14,88 m até o vértice 438 de coordenada E: 436.031,468 m e N: 7.371.839,850 m, confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 06, deste segue com azimuth de 338°45’11" com uma distância de 14,91 m até o vértice 403 de coordenada E: 436.026,064 m e N: 7.371.853,749 m, confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 06, perfazendo assim uma área de 194,89 m² (cento e noventa e quatro metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados).

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 07 de agosto de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9838/2025

“Dispõe sobre a oficialização da via pública, Viela da Rua Lourenço Faustino dos Santos, bairro Camburi.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via, é que:

DECRETA





Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública "VIELA DA RUA LOURENÇO FAUSTINO DOS SANTOS", no bairro Camburi, que assim se descreve e caracteriza:

Vielas da Rua Lourenço Faustino dos Santos – Memorial Descritivo

Vielas da Rua Lourenço Faustino dos Santos, sistema viário do Núcleo "46 – Rio das Pedras", Sertão do cacau, no Bairro Camburi, neste município, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice 216 na coordenada E: 435.894,413 m e N: 7.371.757,761 m, azimute de 242°13'05" com uma distância de 3,62 m até o vértice 217 de coordenada E: 435.891,206 m e N: 7.371.756,072 m, confrontando com RUA LOURENÇO FAUSTINO DOS SANTOS, deste segue com azimute de 325°27'30" com uma distância de 2,81 m até o vértice 485 de coordenada E: 435.889,613 m e N: 7.371.758,386 m, confrontando com LOTE 50 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 323°12'13" com uma distância de 5,85 m até o vértice 486 de coordenada E: 435.886,108 m e N: 7.371.763,072 m, confrontando com LOTE 50 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 318°15'04" com uma distância de 10,76 m até o vértice 487 de coordenada E: 435.879,525 m e N: 7.371.771,508 m, confrontando com LOTE 50 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 326°40'20" com uma distância de 18,24 m até o vértice 490 de coordenada E: 435.881,822 m e N: 7.371.773,408 m, confrontando com LOTE 47 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 138°06'00" com uma distância de 11,54 m até o vértice 492 de coordenada E: 435.889,527 m e N: 7.371.764,820 m, confrontando com LOTE 47 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 145°18'49" com uma distância de 8,58 m até o vértice 216 de coordenada E: 435.894,413 m e N: 7.371.757,761 m, confrontando com LOTE 47 DA QUADRA 01, perfazendo assim uma área de 68,75m² (sessenta e oito metros quadrados e setenta e cinco décimos quadrados).

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplantamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 07 de agosto de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 74/2025

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 07/2025
Processo nº: 103/2025
Data da Assinatura: 21/07/2025
Empresa detentora: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 12.581.380/0001-84; cujos preços finais foram:

- LOTE 07 – R\$ 31.999,90 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos);
- LOTE 15 – R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);
- LOTE 27 – R\$ 9.739,10 (nove mil, setecentos e trinta e nove reais e dez centavos);
- LOTE 29 – R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Adovandro Luiz Fraporti

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 75/2025

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 07/2025
Processo nº: 103/2025
Data da Assinatura: 21/07/2025
Empresa detentora: AMS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 59.060.397/0001-50; cujo preço final foi:

- LOTE 03 – R\$ 101.379,48 (cento e um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos);
- LOTE 24 – R\$ 31.593,52 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e André Luiz Mazur da Silva.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 76/2025

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 07/2025
Processo nº: 103/2025
Data da Assinatura: 22/07/2025
Empresa detentora: CIRÚRGICA OURO VERDE – COM. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.308.899/0001-19; cujos preços finais foram:

- LOTE 05 – R\$ 77.330,00 (setenta e sete mil, trezentos e trinta reais).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Irineu Araújo Junior

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 77/2025

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 07/2025
Processo nº: 103/2025
Data da Assinatura: 21/07/2025
CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.438.403/0001-83; cujo preço final foi:

• LOTE 14 – R\$ 32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Carmen Cholakov

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 78/2025

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 07/2025
Processo nº: 103/2025
Data da Assinatura: 21/07/2025
Empresa detentora: 50.048.829 FABIO MOTA FERREIRA, inscrita no CNPJ Nº 50.048.829/0001-32; cujo preço final foi:

- LOTE 16 – R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Fábio Mota Ferreira

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 79/2025

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 07/2025
Processo nº: 103/2025
Data da Assinatura: 22/07/2025
Empresa detentora: FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.118.766/0001-99; cujos preços finais foram:

- LOTE 19 – R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);
- LOTE 20 – R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais);
- LOTE 21 – R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Cláudio José dos Santos

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 80/2025

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 07/2025
Processo nº: 103/2025
Data da Assinatura: 21/07/2025
Empresa detentora: HORSE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.291.398/0001-68; cujo preço final foi:

- LOTE 13 – R\$ 12.099,75 (doze mil, noventa e nove reais e setenta e cinco centavos);

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Helter Oliveira Soares

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 81/2025

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 07/2025
Processo nº: 103/2025
Data da Assinatura: 21/07/2025
Empresa detentora: LICITA MED LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.972.983/0001-69; cujos preços finais foram:

- LOTE 01 – R\$ 56.372,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais);
- LOTE 18 – R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais);
- LOTE 22 – R\$ 18.238,00 (dezoito mil, duzentos e trinta e oito reais).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Pollyane Castro Gomes

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 82/2025

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 07/2025
Processo nº: 103/2025
Data da Assinatura: 21/07/2025





Empresa detentora: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº 32.593.430/0001- 50; cujos preços finais foram:

- LOTE 02 – R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais);
- LOTE 04 – R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais);
- LOTE 06 – R\$ 51.176,90 (cinquenta e um mil, cento e setenta e seis reais e noventa centavos);
- LOTE 08 – R\$ 41.598,00 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais);
- LOTE 09 – R\$ 61.420,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte reais);
- LOTE 10 – R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- LOTE 11 – R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais);
- LOTE 12 – R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
- LOTE 23 – R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais);
- LOTE 25 – R\$ 18.364,84 (dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);
- LOTE 26 – R\$ 17.008,60 (dezesete mil, oito reais e sessenta centavos);
- LOTE 28 – R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais);

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e José Marcio Carrega

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, de 26 DE JANEIRO DE 2024, bem como o edital de Homologação Parcial e Classificação Definitiva, de 20 DE MAIO DE 2024, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e Instituto Avança São Paulo;

RESOLVE:

1 - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

CARGO	CLASS IF.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
Auxiliar de Enfermagem (Costa Norte)	6	2348	Ana Elisa Mota Miranda
Auxiliar de Enfermagem (Costa Norte)	7	1568	Nathali Sara de Oliveira
Farmacêutico (Costa Sul)	9	7028	Waldir Dos Santos Oliveira
Técnico em Enfermagem	31	3401	Daniele Cristina Dias Ricardo
Técnico em Enfermagem	32	9842	Nicolas Bonza Cavallari Borges
Técnico em Enfermagem	33	910	Aparecida Pereira Fidelis
Técnico em Enfermagem	34	2313	Marcelo Antenor de Castro
Técnico em Enfermagem	35	5753	Daniele da Silva Abade
Técnico em Enfermagem	36	6144	Samara Roquini Pires de Camargo
Técnico em Enfermagem	37	1990	Nathali Sara de Oliveira

2 - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na terça-feira dia 05 de agosto de 2025, das 9h às 12h ou das 14h às16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

- Curriculo atualizado
- Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (não será aceito outro documento em substituição)
- Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- Certidão ou declaração de quitação da anuidade 2025, ou regularidade financeira, do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria requerida no Edital de Abertura, quando o cargo assim exigir
- Cópia CPF
- Cópia PIS/PASEP
- Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Cópia Título de eleitor, Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- Cópia Cartão de vacinação do candidato
- Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cópia CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- Cópia Cartão de vacinação dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a, no máximo, 03 (três) meses, em nome do candidato
- 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- Cópia Cartão SUS
- Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato

3 - Em caso de não comparecimento por motivo de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4 – O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5 - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação, pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

5.1 – O candidato convocado na condição de PcD – Pessoa com Deficiência deverá, para realizar os exames admissionais, apresentar Laudo Médico que ateste a deficiência deferida para inscrição e realização do respectivo concurso público.

6 - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7 - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 31 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato do Contrato Administrativo nº 2025FSPSS09

Contratada: EVANI DRIELEN NEVES ZONFRILLI

CNPJ: 46.040.353/0001-16

Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

CNPJ: 19.843.891/0001-76

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO MANIPULADO PARA O AMBULATÓRIO DE PEQUENAS CIRURGIAS E EXAMES GINECOLÓGICOS

Processo nº: 206/2025

Dispensa por Limite nº: 13/2025

Valor Global: R\$ 9.355,50 (nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 05/08/2025

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato.

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Contratante e Evani Drielen Neves Zonfrilli pela Contratada.

COMUNIQUE-SE

Processo: N.º 15066/2023

Requerente: Camargo Transportes de Cargas em geral LTDA

Assunto: Auto de Multa n.º 36.218

Endereço: Rua Oscar Taprelli, 149, Jd das Palmeiras, Araraquara SP, CEP 14.807-309.

Prezado,
Vimos através do presente para comunicar-lhe que o recurso interposto por vossa senhoria foi INDEFERIDO, mantendo-se a lavratura do Auto de Multa n.º 36.218.
Atenciosamente,

FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ

Secretário do Meio Ambiente

COMUNIQUE-SE

Processo: N.º 6542/2023

Requerente: Diego Ramos Ferreira

Assunto: Auto de Demolição n.º 35.103

Endereço: Travessa Bandeirantes (à direita), n.º 40 Camburi – Areião , neste município.

Prezado senhor,
Vimos através do presente para comunicar-lhe que o recurso interposto por vossa senhoria foi INDEFERIDO com a consequente manutenção do Auto de demolição n.º 35.103.
Atenciosamente,

FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ

Secretário do Meio Ambiente



DOEM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

SÃO SEBASTIÃO

EDIÇÃO 2036 - ANO 8 - 07 / 08 / 2025

SÃ⊕ SEBASTIÃ⊕



SP - BRASIL

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo / Departamento de Comunicação



Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017
Jornalista Responsável: Adelson Pimenta - MTB: 64.760/SP
www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/E35D-206B-B127-3678>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E35D-206B-B127-3678

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 07/08/2025 21:33:07
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/E35D-206B-B127-3678>